



**PROTOCOLO ENTRE
O ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

PRIMEIRO OUTORGANTE

ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA, com sede na Rua Professor Reinaldo dos Santos n.º 3 B, 1.º Dt. – 1500-501 LISBOA, neste acto representado pelo, Dr. Paulo Alexandre Domingos Vieira, Professor do Yoga, portador do bilhete de identidade número 10012894, emitido em Lisboa, a 18/08/2006 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, outorgando como Director do ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA
e o

SEGUNDO OUTORGANTE

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA, com sede na Estrada de Benfica n.º 529 - 1549-020 Lisboa, neste acto representado por Luís Manuel Vicente Ferreira, portador do Cartão de Cidadão n.º 4911350, outorgando como Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com poderes para este acto.

É celebrado de boa-fé e de livre e esclarecida vontade o presente Protocolo, que se regerá nos termos das seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a ministrar aulas do Yoga, nas suas instalações, na Rua Professor Reinaldo dos Santos n.º 3 B, 1.º Dt. – 1500-501 LISBOA, em LISBOA.

- a) Aos Estudantes que comprovem ser alunos inscritos nas diversas Escolas Superiores pertencentes ao Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Aos Docentes que leccionem no mesmo Instituto;
- c) Aos Funcionários do Instituto Politécnico;
- d) Às Crianças, Adolescentes e Jovens, Filhos dos docentes, Funcionários e Alunos;



2.ª Cláusula

Os interessados deverão fazer prova da sua ligação ao Instituto Politécnico de Lisboa e devem aceitar o Sistema Filosófico do Yoga, bem como as regras de organização e funcionamento do Áshrama Benfica - Centro do Yoga.

3.ª Cláusula

Os alunos, docentes, funcionários e outros que preencham as condições estabelecidas na segunda cláusula beneficiarão de um desconto na Taxa de Inscrição, e a na mensalidade, de acordo com o Anexo I deste Protocolo.

4.ª Cláusula

As Aulas serão ministradas durante o horário de funcionamento do Áshrama Benfica - Centro do Yoga, de acordo com o Anexo II deste Protocolo

5.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a comunicar qualquer ajustamento ou alteração que ocorra ao Protocolo ou aos Anexos a este, referidos nas cláusulas 3ª e 4ª, com uma antecedência de 30 dias.

6.ª Cláusula

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a divulgar este Protocolo e a Confederação Portuguesa do Yoga junto de todo o seu Público Interno através dos seus meios normais de Comunicação Interna.

7.ª Cláusula

O presente Protocolo, feito em duplicado, entrará em vigor a partir da data de assinatura, não tendo efeitos retroactivos, e sendo livremente revogável por qualquer dos outorgantes, em qualquer momento, desde que avise com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção, para a morada do outro outorgante. Por força da revogação prevista nesta cláusula, nenhum dos outorgantes se constitui na obrigação de indemnizar a outra parte.

Lisboa, 2014, Fevereiro, 25

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE
O Director do Áshrama Benfica - Centro do Yoga



Paulo Vieira
Professor do Yoga

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE
O Presidente Do Instituto Politécnico de Lisboa


Luis Manuel Vicente Ferreira

[Handwritten signatures]



ANEXOS AO PROTOCOLO ENTRE
O ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ANEXO I

PÚBLICO	DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO	DESCONTO NA MENSALIDADE
<u>Crianças</u> (dos 3 aos 12)	50%	2 escalões (cerca de 20 €)
<u>Seniores</u>	50%	2 escalões (cerca de 20 €)
<u>Estudantes</u>	50%	2 escalões (cerca de 20 €)
<u>Professores e Funcionários</u>	50%	1 escalão (cerca de 10 €)

Nota: Os descontos incidem sobre a Tabela de Preços do Centro.